

DECRETO N. 15.782, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de  
R\$ 46.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00

	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-185410039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materiais Recicláveis	
55.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	Secretaria Geral	
55.10-185410039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e materiais Recicláveis	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de fevereiro de 2014.

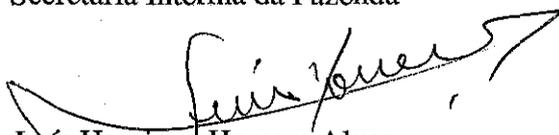


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária Interina da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa